



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atende princípio da publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Medianeira, estabelecidos para exercício financeiro de 2024, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 30.544,51

VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 8.886,97

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 8.886,97

PROCURADOR GERAL: R\$ 13.330,44

VEREADORES: R\$ 8.356,86

PRESIDENTE DA CÂMARA: R\$ 9.658,80

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 11 de novembro de 2024.


JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE